

LEILÃO UNIFICADO CAEX – COODENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos do Processo nº RTOOrd 0100202-08.2018.5.01.0064– Reclamante: JANAINA DE CASSIA FERREIRA NOGUEIRA. Reclamado: ATHOS FARMA SUDESTE S.A., na forma abaixo: O Dr. FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL de leilão e de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem conhecimento, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO levará à venda em hasta pública o bem penhorado no processo nº RTOOrd 0100202-08.2018.5.01.0064, na modalidade LEILÃO ONLINE, que terá início às 14:00h do dia 09 de agosto de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 10 de agosto de 2022, encerrando-se às 14:00h. E, não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento à 2ª praça do Leilão Público, que será realizada ininterruptamente, iniciando-se às 15:00h do dia 10 de agosto de 2022 e se prorrogará até o dia 23 de agosto às 14:00h. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público ROGÉRIO MENEZES NUNES, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 053, com endereço físico na Avenida Brasil, nº 51467, Campo Grande, Rio de Janeiro, e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br, endereço eletrônico: www.rogeriomenezes.com.br. E os bens poderão receber lances a partir da disponibilização dos lotes no site do Leiloeiro Oficial. O Leilão Judicial terá a publicação de dois pregões, observando a proporcionalidade deferida pelo Juízo natural da execução, o valor da Segunda Praça não poderá ser inferior à 50% do valor de avaliação do bem, de acordo com o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. E o pregão seguirá as regras gerais adiante descritas, na forma que segue: a hasta pública será exclusivamente online. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão aderir às regras constantes no site (www.rogeriomenezes.com.br), efetuando seu cadastro com antecedência mínima de 48h da data do leilão, no mencionado site do Leiloeiro. Os interessados também poderão entrar em contato por meio telefônico (21) 3812-4329 para dirimir quaisquer dúvidas. Em caso de mais de um bem penhorado no mesmo processo, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, ao final do leilão, podendo ser desmembrados. Fixa-se em 5% do valor de arremate de cada bem alienado a comissão a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro oficial, sem prejuízo do valor total da arrematação, vide parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do Decreto- Lei nº 21981/1932. Poderá oferecer lance pessoa capaz civilmente, que estiver na livre administração de seus bens, com exceção do rol descrito nos incisos I ao VI do art. 890 do CPC: I- dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; II- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III- do Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes. Antes de alienados os bens, o executado pode, a todo tempo,



remir a execução (quitar a dívida), pagando ou consignando a importância atualizada, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC), sem prejuízo do direito à adjudicação previsto no art. 876, mediante petição nos autos do respectivo processo, a ser apreciada pelo Juízo da Vara de origem, antes de iniciada a hasta pública. A título de sinal e como garantia, deverá ser pago, imediatamente, uma parcela de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, conforme o art. 892 do CPC, além dos 5% de comissão do leiloeiro. O valor restante deverá ser pago no prazo de um dia útil posterior a arrematação. O setor financeiro do leiloeiro entrará em contato com o arrematante para confirmar o envio de pagamento por e-mail. É admitido o parcelamento dos 80% restantes para arrematação de bens imóveis, cuja gestão será efetuada pela Vara do Trabalho de origem do processo. Caberá à própria Vara auxiliar o interessado, se necessário, na expedição mensal das guias bancárias. O imóvel ficará hipotecado até a quitação da dívida. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895 do CPC. Serão analisadas pelo Juízo as propostas de lance parcelado, também na forma do artigo 895 e seguintes do CPC c/c resolução 203 do TST, podendo o interessado peticionar ao Juízo antes da realização do leilão que pretende participar, com proposta e condições. O valor à vista terá preferência sobre o valor parcelado, desde que igual ou superior ao valor do lance parcelado. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Para que usufruam da preferência, deverão realizar o cadastro no site do leiloeiro, qual seja, www.rogeriomenezes.com.br, e entrar em contato no e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br, com antecedência mínima de 48h da data do pregão, a fim de informar sua preferência na arrematação. Do contrário, o credor ficará impedido de exercer sua predileção, não podendo reclamar posteriormente. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, § 1º, III, do CPC) e o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda do sinal, da comissão do leiloeiro e das parcelas já adimplidas, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante remisso (art. 897 do CPC). Imputar-se-á ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do sinal de 20% do valor do bem e da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: "impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem". Pena – detenção de dois meses até um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, cominado com o art. 95 da Lei nº 8.666/95. Após efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, do CPC), será expedido, pelo Juízo natural da execução, o mandado de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, na forma preconizada pelo § 3º do art. 903 do CPC, ressalvados os casos de imóveis submetidos a parcelamento, que ficarão hipotecados até a quitação. Na arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, salvo em relação ao IPVA do ano em curso.



Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida relativa aos ônus constituídos antes da arrematação, salvo aquelas relacionadas à transferência de bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso. As despesas com montagem, carregamento, retirada e transporte do bem arrematado ficarão a cargo único e exclusivo do arrematante. O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do arrematante em relação a débitos anteriores à arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; penhoras; hipotecas; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Não estão incluídos no rol anterior e ficarão a cargo do arrematante 1- as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis- ITBI; 2-as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; 3- demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme caso. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos de uso, situação de posse e as especificações do bem oferecido no leilão. Eventual dúvida e/ou divergência deverão ser dirimidas antes do leilão. Será realizado leilão de IMÓVEL, estruturado como estacionamento, de dois pavimentos superiores e um térreo, com metragem aproximada de 180m², registrado na matrícula 19756, na AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 117 – centro/RJ, devidamente avaliado em R\$1.800.000,00, conforme auto de penhora ID:68b01a2. Não constam nos autos a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel, nem Certidão do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro, sem informação a respeito de eventuais débitos de IPTU. **PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS**, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando todas as partes devidas intimadas do Leilão, suprimindo assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade do leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que os embargos venham a ser julgados procedentes. Dado e passado no Rio de Janeiro, na data de 01 de julho de 2022. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. FERNANDO REIS DE ABREU Juiz Gestor de Centralização.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br**CERTIDÃO Nº 22/009157**Helen da
Costa de
Souza
Cunha
94/20122**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

19756

FICHA

01

**PODER JUDICIÁRIO**
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMÓVEL: Prédio e domínio útil do respectivo terreno, situado na Avenida Marechal Floriano nº 117, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo: 7,14m de largura por 25,60m de extensão, - confrontando do lado direito com o prédio nº 115, de Alzira Dulce de Oliveira Bonança e outra; do lado esquerdo com o prédio nº 119, de Fernando de Souza e, nos fundos, com um terreno da Avenida Presidente Vargas, onde existiu o antigo prédio nº 248, da antiga Rua São Pedro, de propriedade do Município. Inscrito nº PRE sob o nº 144.601, CL. 6152. **PROPRIETARIAS:** 1) Alzira Dulce de Oliveira Bonança e 2) Candida Bonança de Oliveira, brasileiras, solteiras, maiores, proprietárias, inscritas no CPF sob os nºs 027.281.157-20 e 027.981.077-20, respectivamente, residentes nesta cidade. (na proporção de 1/2 para cada uma). **TÍTULO AQUISITIVO:** Livros 3-BL e 3-EQ, fls. 43 e 74, sob os nºs ... 18.208 e 60.672, em 15.06.1972. Rio de Janeiro, **19 SET 1978** O Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.,
Matricula 06/870

AV-1-19.756- PROMESSA DE COMPRA E VENDA: As proprietárias acima prometeram vender o imóvel em favor de Arlindo Noronha de Camargo, desquitado, conforme registro feito no Livro 4-BL, fls. 151 sob o nº 23.274. Rio de Janeiro, **19 SET 1978** O Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.,
Matricula 06/870

AV-2-19.756- PROMESSA DE CESSÃO: Arlindo Noronha de Camargo prometeu ceder seus direitos em favor de Decio Peçanha da Silva - Vianna, solteiro, maior, conforme averbação nº 2 feita no mesmo registro. Rio de Janeiro, **19 SET 1978** O Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.,
Matricula 06/870

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAF/75516 NYCConsulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.ius.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 0,00
LEI 6370:	R\$ 0,00
FETJ:	R\$ 0,00
Fundperj:	R\$ 0,00
Funperj:	R\$ 0,00
Funarpen:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 0,00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19756

FICHA

01

VERSO

AV-3-19.756- QUITAÇÃO DE PREÇO DE PROMESSA DE CESSÃO REFERIDA = NO ATO AV-2: Nos termos da escritura do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 2455, fls. 32, de 18.11.1971, o promitente cedente, Arlindo Noronha de Camargo, deu quitação do preço da promessa de cessão, referida no ato AV-2 ao promitente cessionário, Decio Peçanha da Silva Vianna. Rio de Janeiro, 19 SET 1978
O Oficial, 

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Matricula 06/870

R-4-19.756- TÍTULO: Cessão de direitos. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 3331, fls. 67, de 23.05.1978, aditada por outra das mesmas Notas, livro 3343, fls. 165, de 21.08.1978. VALOR: Cr\$ 220.000,00. TRANSMISSÃO: Pago pela guia nº 24-33.152, em 22.01.1970. CEDENTE: Arlindo Noronha de Camargo, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado nos E.U.A. CESSIONÁRIO: Decio Peçanha da Silva Vianna, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, CPF nº 001.550.207-49, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 19 SET 1978
O Oficial, 

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Matricula 06/870

R-5-19.756- TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato R-4. VALOR: Cr\$ 32.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-33.152, em 22.01.1970. TRANSMITENTES: 1) Alzira Dulce de Oliveira Bonança e 2) Candida Bonança de Oliveira, já qualificadas na matrícula. ADQUIRENTE: Decio Peçanha da Silva Vianna, já qualificado no ato R-4. Rio de Janeiro, 19 SET 1978
O Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Matricula 06/870

CONTINUA NA FICHA 02

CERTIDÃO Nº 22/009157

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19756

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-6-19.756- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 17.01.97, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 22.07.95, pelo Registro Civil do 1.º Distrito de São João da Barra - RJ, protocolados neste cartório sob o nº 269.519, em 17.01.97, fica averbado o casamento de Decio Peçanha da Silva Vianna e Sonia Marlene-Viana Rosário, realizado em 22.07.95, pelo regime da separação - legal de bens, passando ela a assinar-se Sonia Marlene Rosário - Vianna. Rio de Janeiro, 31 JAN 1997

SIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula nº 3141

R-7-19.756- TÍTULO: Locação. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 01.08.96, protocolado neste cartório sob o nº 267.956, em 25.11.96. VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 5.000,00, incluindo outro imóvel, pagável até o 5.º dia do mês subsequente ao vencido, nesta cidade. PRAZO: 05 anos, de 01.08.96 a 31.07.2001. CONDIÇÕES: No caso de qualquer tipo de alienação do imóvel, obriga-se o locador a fazer constar da respectiva escritura, a existência do presente contrato, para que o mesmo seja respeitado pelo novo adquirente, nos exatos termos do artigo 1.197 do Código Civil. LOCADOR: Decio Peçanha da Silva Vianna, comerciante, já qualificado nos atos R-4 e AV-6. LOCATÁRIO: Manoel Guimarães Vianna, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 115.936.017-00, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 31 JAN 1997

SIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula nº 3141

CONTINUA NO VERSO

.ONF

Certidão emitida pelo SPEI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

2

REGISTRO GERAL

MATRICULA
19756

FICHA
02
VERSO

R-8-19.756- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº0471/97,- expedido em 13.03.97, pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível .. desta cidade, extraído dos autos da ação de execução movida pela Ita Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda., em face de Décio Peçanha da Silva Vianna (Processo 96.001.000918-3), contendo Auto de Penhora e Depósito de 20.05.96, funcionando como depositário o 1º Depositário Judicial, protocolado neste cartório sob o nº 271.673, em 01.04.97. VALOR:R\$1.121.901,67. DEVEDOR: Décio Peçanha da Silva Vianna, já qualificado nos atos R-4 e AV-6.. CREADORA: Ita Representações de Produtos Farmaceuticos Ltda., com filial nesta cidade, na Av. Novo Rio nº 120, CGC sob o nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, **28 ABR 1997**

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 05/3141

AV-9-19.756- ADITAMENTO AO ATO R-7: Nos termos do requerimento de 06.05.98, instruído pelo contrato social de 04.11.96 e Cartão Geral do Contribuinte, do Ministério da Fazenda, protocolados neste cartório sob o nº 284.838, em 20.05.98, fica aditado ao referido ato que a locação nele registrada foi em favor de Manoel Guimarães Vianna ou firma que venha a constituir, tendo o mesmo constituído a sociedade sob o nome de D.Medeiros Vianna Comércio de Drogas Ltda., com sede nesta cidade na Av. Marechal Floriano nºs. 115 e 117, inscrita no CGC sob o nº 01.552.031/0001-18. Rio de Janeiro,

19 JUN 1998 *[Assinatura]*
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 05 / 3141
CONTINUA NA FICHA 03

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

CERTIDÃO Nº 22/009157

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA
19756

FICHA
03



2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-10-19.756- ALTERAÇÃO AO ATO R-7: Nos termos do instrumento particular de 01.04.98, protocolado neste cartório sob o nº..... 284.839, em 20.05.98, os contratantes aditaram a referida locação para alterar o aluguel mensal das lojas 115 e 117 para R\$3.000,00 a partir de 01.04.1998. Rio de Janeiro, **19 JUN 1998**

[Assinatura manuscrita]

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-11-19.756- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº - - - 1782/98/BU expedido em 16.07.98, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos da ação de execução - (Processo 97.001.090.376-5) movida por Maria Correa e Castro Lacerda contra Decio Peçanha da Silva Vianna, contendo auto de penhora e depósito de 11.11.97, funcionando como depositário o 1º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 288.961 em 24.09.98. **VALOR:** R\$87.359,63. **DEVEDOR:** Decio Peçanha da Silva Vianna, já qualificado nos atos R-4 e AV-6. **CREDORES:** Maria Correa e Castro Lacerda, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, viúva. Rio de Janeiro, **09 DEZ 1998**

[Assinatura manuscrita]

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

JUN

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19756

FICHA
03
VERSO

R-12-19.756- ARRESTO: Nos termos do Ofício nº 4238/95/IZE, de 22.12.95 do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade (Processo 95.001.137569-7), protocolado sob o nº 257.687 em - - - 22.12.95, o Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade ordenou o arresto do imóvel, determinando ao Oficial deste cartório que se abstenha de praticar qualquer registro, prenotação ou averbação. Rio de Janeiro, 05 MAR 1999

[Assinatura]
GEAINE LLOPART CORREA
Oficial Substituto
Matrícula 06/1705

R-13-19.756- TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Ofício numero - 1822/98 expedido em 20.10.98, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos da ação de execução (Processo 96.001.026.102-9) movida pelo Banco Bradesco S/A contra Decio Peçanha da Silva Vianna, contendo auto de penhora e depósito de 20.08.97, funcionando como depositário o 1º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 290.866, em 24.11.98. VALOR: - - - Cr\$813.124,12. DEVEDOR: Decio Peçanha da Silva Vianna, já qualificado nos atos R-4 e AV-6. CREADOR: Banco Bradesco S/A. Rio de Janeiro, 05 MAR 1999

[Assinatura]
GEAINE LLOPART CORREA
Oficial Substituto
Matrícula 06/1705

AV-14-19.756- ADITAMENTO AO ATO R-12: Fica consignado ao ato referido que o arresto foi determinado nos autos da Ação Cautelar

CONTINUA NA FICHA 04

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

CERTIDÃO Nº 22/009157

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA
19756

FICHA
04



2º **Ofício do Registro de Imóveis**
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Cautelar movida contra Décio Peçanha da Silva Vianna, sendo credora Ita Representações de Produtos Farmaceuticos Ltda. Rio de Janeiro, 05 MAR 1999

[Assinatura]
HEATRIZ LLOPART CORREA
Oficial Substituto
Matricula 06/1705

AV-15-19.756- CONSIGNAÇÃO AO ATO R-12: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arresto (objeto do ato R-12), somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 05 MAR 1999

[Assinatura]
HEATRIZ LLOPART CORREA
Oficial Substituto
Matricula 06/1705

AV-16-19.756- CANCELAMENTO DO ARRESTO OBJETO DO ATO R-12: Nos termos do Ofício nº 0723/2000/IGNEZ, expedido em 07.04.2000 pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade, protocolado sob o nº 317.096, em 15.01.2001, fica cancelado o referido arresto. Rio de Janeiro, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matricula 06 / 3141

AV-17-19.756- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-11: Nos termos do Ofício nº 2712/2000, expedido em 22.11.2000 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade, protocolado sob o nº 317.094, em 15.01.2001, fica cancelada a referida penhora. Rio de Janeiro, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matricula 06 / 3141

AV-18-19.756- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-13: Nos termos do Ofício nº 2082/ELIZ-2000, expedido em 21.11.2000 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta cidade, protocolado sob o nº 317.092, em 15.01.2001, fica cancelada a referida penhora. Rio de Janeiro, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matricula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

JUN

Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

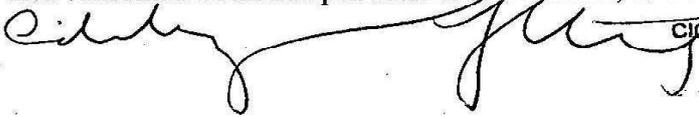
saec

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

REGISTRO GERAL

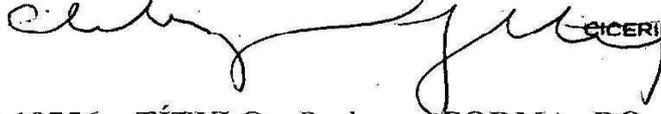
MATRÍCULA
19756FICHA
04

AV-19-19.756- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-8:
Nos termos do Ofício nº 0482/2000/MAN, expedido em 13.03.2000 pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade, protocolado sob o nº 306.628, em 22.03.2000, fica cancelada a referida penhora. Rio de Janeiro, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.



CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-20-19.756- TÍTULO: Adjudicação. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação extraída dos autos da ação de execução proposta por Ita Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. contra Décio Peçanha da Silva Vianna (Processo nº 96.001.000918-3), expedida em 17.12.1999, pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta cidade, contendo auto de leilão de 30.11.1999 e declaração de 24.02.2000, protocoladas sob o nº 304.960, em 03.02.2000. **VALOR:** R\$ 486.629,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 627.394, em 30.12.99. **LAUDÊMIO:** Alvará nº 31.496, em 26.12.2000. **TRANSMITENTE:** Decio Peçanha da Silva Vianna, comerciante, assistido de sua mulher Sonia Marlene Rosário Vianna, CPF nº 001.550.207-49, já qualificado nos atos R-4 e AV-6. **ADQUIRENTE:** Ita Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda, com sede em Vista do Paraíba – Itaocara – RJ, na Rua Cicanor Rubim nº 25, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 19-DE FEVEREIRO DE 2001.



CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-21-19756- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 25/07/2014, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0213336-02.2011.8.19.0001, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 08/10/2014, protocolado sob o nº 479184, em 11/11/2014. **VALOR:** R\$117.871,50. **DEVEDORA(ES):** ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, já qualificada no ato R-20.
Continua na Próxima Ficha.



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

CERTIDÃO Nº 22/009157**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA
19756FICHA
5**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** **Ofício do Registro de Imóveis**
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

CREDOR: Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001-48.
AVISO: Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 27/11/2014.

Cícera de Souza Magalhães
 2º Substituto
 Mat. 94/14760

AV- 22 - 19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201605.0310.00133393-IA-031 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 03/05/2016, e Despacho de 01/09/2016, do MM. Juiz do Trabalho - 29ª V.T. de Belo Horizonte/MG, prenotados sob o nº 490.903, em 03/05/2016, fica averbado que no Processo nº 00275002420085030108 do Tribunal Superior do Trabalho-MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A ATHOS FARMA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, atual denominação social: de ÍTA REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Rio de Janeiro, 16/11/2016.

Virginia L. Erbisto da Gama
 5º Substituto
 Mat. 94/1527

AV-23-19756- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201610.0715.00198106-IA-160 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 09/12/2016, e Ofício nº OFI.0049.000427-4/2017 expedido em 27/04/2017, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, prenotados sob o nº 495978, em 09/12/2016, fica averbado que no Processo nº 00092130720134025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a

Continua no V. 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19756

FICHA
5
VERSO

indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A ATHOS FARMA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Rio de Janeiro, 16/05/2017. - *[assinatura]*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 16540 GOX** - *[assinatura]*

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-24- 19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201712.1416.00421737-IA-240, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 14/12/2017 e Ofício de 31/01/2018 expedido pela 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, prenotados sob o nº 504794, em 15/12/2017, fica averbado que, no Processo nº 00007180620105030012, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, que deverá perdurar por 3 anos ou até ulterior ordem em contrário do mencionado Juízo. Rio de Janeiro, 20/02/2018. *[assinatura]*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECHE 92917 FQW** - *[assinatura]*

Cícero de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14780

AV-25- 19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201602.2517.00113085-IA-000, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 25/02/2016, e Ofício de 31/01/2018 expedido pela 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, prenotados sob o nº 489548, em 26/02/2016, fica averbado que, no Processo nº 00007180620105030012, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA

Continua na Próxima Ficha.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

CERTIDÃO Nº 22/009157

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA
19756

FICHA
6

2º **Ofício do Registro de Imóveis**
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

SUDESTE SA, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, que deverá perdurar por 3 anos ou até ulterior ordem em contrário do mencionado Juízo. Rio de Janeiro, 20/02/2018. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECHE 92019 CCA**

[Handwritten Signature] **Cicarina de Souza Magalhães**
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-26- 19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº 50/2015-RPP nº 037/2012, expedido em 26/02/2015, pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Núcleo de Pesquisa Patrimonial, Belo Horizonte-MG, extraído dos autos do Processo nº 0001747-94.2010.5.03.0011, sendo reclamante CRISTIANO LYNN VILLAS MORLEY e reclamado ATHOS FARMA SUDESTE S/A e outros e Ofício de 31/01/2018 expedido pela 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, protocolados sob o nº 481.719, em 10/03/2015, fica averbado que foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78, que deverá perdurar por 3 anos ou até ulterior ordem em contrário do mencionado Juízo. Rio de Janeiro, 20/02/2018. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECHE 92021 GVR**

[Handwritten Signature] **Cicarina de Souza Magalhães**
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-27-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201810.2909.00639191-IA-140, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/10/2018, prenotado sob o nº 512.633, em 29/10/2018, fica averbado que no Processo nº 02202001620095100102 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 2ª Vara do Trabalho de

Continua no Verso...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19756

FICHA
6
VERSO

Taguatinga - DF, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 06/11/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECNX 23213 MNE

Virginia L. Erbiste da Gama
Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-28-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201906.0515.00828760-IA-330 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 05/06/2019, prenotado sob o nº 517.531, em 06/06/2019, fica averbado que no Processo nº 01079001620095030035 do Tribunal Superior do Trabalho/MG, Tribunal Reginal do Trabalho da 3ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 13/06/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECUW 09696 RFN

Virginia L. Erbiste da Gama
Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-29-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201906.1211.00836516-IA-409 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 12/06/2019, prenotado sob o nº 517.703, em 13/06/2019, fica averbado que no Processo nº 01220004720095020085 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro.

Continua na Próxima Ficha...

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onf.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

CERTIDÃO Nº 22/009157

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA
19756

FICHA
7

2º **Ofício do Registro de Imóveis**
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

25/06/2019. *ev*
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECUW 09990 HOY**
[Handwritten Signature]
Cecilia de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-30-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201907.0408.00857682-IA-730 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 04/07/2019, prenotado sob o nº 518.166, em 04/07/2019, fica averbado que no Processo nº 00018536020105180004 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 11/07/2019. *My*
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 47925 MQD** *[Handwritten Signature]*
Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-31-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201910.2315.00971920-IA-680 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 23/10/2019, prenotado sob o nº 520.878, em 24/10/2019, fica averbado que no Processo nº 00327628920098190021 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 4ª Vara Cível de Duque de Caxias/RJ, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 31/10/2019. *ev*
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBT 99439 AKM**
[Handwritten Signature]
Cecilia de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

Continua no Verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

JUN

Certidão emitida pelo SPEI
www.registoradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19756

FICHA
7
VERSO

AV-32-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201911.1113.00988808-IA-230 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 11/11/2019, prenotado sob o nº 521.313, em 11/11/2019, fica averbado que no Processo nº 01242004120095030136 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 21/11/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBU 00546 AKQ**

Virginia L. Erbiste da Gama
Virginia L. Erbiste da Gama
6º Substituto
Mat. 94/1527

AV-33-19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201911.2512.01001481-IA-790 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 25/11/2019, prenotado sob o nº 521.615, em 25/11/2019, fica averbado que no Processo nº 01600000620095030145 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 02/12/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBU 00991 ICA**

Cicero de Souza Magalhães
Cicero de Souza Magalhães
3º Substituto
Mat. 94/14760

R-34-19756- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício PJe expedido em 04/11/2020, pela 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista, proposta por JANAINA DE CASSIA FERREIRA

Continua na Próxima Ficha

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

CERTIDÃO Nº 22/009157**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

19756

FICHA

8**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

NOGUEIRA em face de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, contendo auto de penhora e avaliação de 07/02/2019, funcionando como depositário NORBERTO SANTOS, protocolado sob o nº 528993, em 17/11/2020. **VALOR: R\$3.917,07.**

DEVEDORA(ES): ATHOS FARMA SUDESTE S/A, atual denominação social de ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. **CREDORA(ES):** JANAINA DE CASSIA FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 013.785.266-51 **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 25/11/2020. *l*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDKO 73896 ZBA** *Cristina Manso*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Mat. 94/1515

AV-35- 19756 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 202203.0710.02037712-IA-790 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 07/03/2022, prenotado sob o nº 543809, em 07/03/2022, fica averbado que no Processo nº 00009794120105050003 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, 3ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATHOS FARMA SUDESTE S/A, CNPJ nº 29.114.253/0001-78. Rio de Janeiro, 11/03/2022. *My*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 87469 XEH** *Virginia*

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

MODELO 12

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 22/009157 - HELEN - FL. 08v

Certifico que a presente certidão, composta de folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **19756**, sendo o último ato o , extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta (m) sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº 1-DB; FL.: 182; Nº.: 524.951; DATA: 06/05/2020; TÍTULO: ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202006.0312.01168260-TA-130), datada de 04/072019; NATUREZA DO ATO: cancelamento de indisponibilidade; e LIVRO PROTOCOLO Nº 1-DC; FL.: 69; Nº.: 526.512; DATA: 19/08/2020; TÍTULO: ficha baixada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202008.1808.01277431-TA-750), datada de 25/11/2019; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Indisponibilidade. Rio de Janeiro, 26/04/2022. Busca efetuada até 19/04/2022. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Claudio Nogueira Abaurre, matrícula nº 94/3763.**

2022

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 26/04/2022 12:44

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a6702f37-7301-47fd-b332-63633e7029d0

